



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Concorrência 15/2014

Aos dezesseis dias de junho de 2014, as 14:00, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6/2014 de 20/01/2014, constituída pelas seguintes pessoas: LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Presidente, 056.733.199-75; ELIO PENTEADO DA CRUZ, Membro, 362.768.209-20; ADENILSON SILVA, Secretário, 438.471.459-91, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 15/2014, que tem como objeto a aquisição de SERVIÇOS DE INFORMATICA, REFERENTE A MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EM GERAL. Iniciado os trabalhos verificou-se que retirou o edital a empresa: FÁBIO HENRIQUE DOS REIS – ME, 09.658.671/0001-19, RUA RUI BARBOSA, 34 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR/FABIO HENRIQUE DOS REIS, 006.983.559-46. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rúbricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorrerem ao feito as empresas FÁBIO HENRIQUE DOS REIS - ME. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação de nenhuma das empresas proponentes participantes. Após, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, não houve a desclassificação de nenhuma das participantes. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitação e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa:

FÁBIO HENRIQUE DOS REIS - ME					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	14915	SERVIÇOS TECNICOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	16.200,00
1	1	2	16264	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	2.750,00

Vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 18.950,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 16/06/2014.


LUCIANA AGUIAR
CRUZ DUTRA
Presidente
056.733.199-75


ELIO PENTEADO DA CRUZ
Membro
362.768.209-20


ADENILSON SILVA
Secretário
438.471.459-91

Edição N° 2654
Pg: A-5

69

RIBUNA DO VALE

terça-feira, 24 de junho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Concorrência 15/2014

Aos dezesseis dias de junho de 2014, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Resolução nº 03/2014 de 20/01/2014, constituída pelas seguintes pessoas: LUCIANA AGUIAR CRUZ DUTRA, Presidente, 056.733.199-75; ELIO PENTEADO DA CRUZ, Membro, 362.768.209-20; ADENILSON SILVA, Secretário, 438.471.459-91, com o objetivo de julgar a Licitação modalidade Concorrência, veiculada através do nº 15/2014, que tem como objeto a aquisição de SERVIÇOS DE INFORMATICA, R MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EM GERAL. Iniciado os trabalhos verificou-se que retirou o edital a empresa: FÁBIO DOS REIS - ME, 09.658.671/0001-19, RUA RUI BARBOSA, 34 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/Jacaré/PR/FABIO HENRIQUE DOS REIS, 006.983.559-46. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rubricas autenticatórias pertinentes, foi constatado que ocorreram ao FÁBIO HENRIQUE DOS REIS - ME. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação da empresa proponente participante. Após a abertura dos envelopes contendo a proposta da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes da mesma, a medida que também era rubricada. Ao exame da proposta, não houve a desclassificação da participante. Diante das constantes dos documentos de habilitação e da proposta, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa

FÁBIO HENRIQUE DOS REIS - ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do
1	1	1	14915	SERVIÇOS TECNICOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	16.200,00
1	1	2	16264	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	2.750,00

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 18.950,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco reais), apresentando presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a intimação para o julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da Lei citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Paço Municipal, Barra do Jacaré, em 16/06/2014.

LUCIANA AGUIAR CRUZ
DUTRA
Presidente
056.733.199-75

ELIO PENTEADO DA CRUZ
Membro
362.768.209-20

ADENILSON SILVA
Secretário
438.471.459-91

DECRETO Nº 264/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 009124/14 de 11/06/2014, decreta:

Art.1º - Fica EXONERADA, a partir de 11 de junho de 2014, a servidora JUSSARA MEI MASSARELLI, ocupante do cargo de Dentista, Regime Estatutário deste Município, em virtude de afastamento junto ao INSS - Benefício nº 164.037.616-7- ESPÉCIE 42.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 23 de junho de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 03 /2014

"Dispõe sobre suplementação e redução de dotações orçamentárias da Câmara".

A Mesa da Câmara Municipal de Quatiguá, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal de Quatiguá, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme segue:

Orgão: 01. - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01. - Câmara Municipal

Programática 01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Ações do Legislativo

Dotação: 3.3.90.14.00.00 - Diárias Pessoal Civil

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Para dar cobertura a suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de dotações provenientes da redução parcial da seguinte verba orçamentária vigente:

Orgão: 01. - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01. - Câmara Municipal

Programática 01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção de Ações Legislativas

Dotação: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

0,00	0,00
0,00	0,00
1.201.497,08	1.550,00
0,00	0,00
0,00	0,00
até o 3º Quadrimestre	
DE 2013	

0,00	0,00
252.565,75	1.510,00
0,00	0,00
1.089.931,84	9.460,00
1.089.931,84	9.460,00
0,00	0,00
1.089.931,84	9.460,00
0,00	0,00
até o 3º Quadrimestre	
2013	

do mês de junho de 2014.
a.
de junho de 2014.
p 063.323.639-08,
Guapirama - Pr.

VII do Artigo 69